



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA**

Aos 03 dias do mês abril do ano de dois mil e dezenove, as partes, a saber: de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, doravante denominada **UFG**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/60, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/68, com sede no Campus Samambaia, Goiânia - GO, inscrita no CGC sob o n.º 01.567.601/0001-43, neste ato representada pelo Reitor, **EDWARD MADUREIRA BRASIL**, portador da Cédula de Identidade n.º 1035570 2ª Via – SSP-GO E CPF n.º 288.468.771-87, com interveniência da **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, doravante denominada **FCS**, neste ato representada pela Diretora, **PROFA. DRA. IZABELA MARIA TAMASO**, brasileira, portador do CPF n.º 083.326.258-07, residente e domiciliada em Goiânia - GO - e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominada **ASSEMBLEIA**, inscrita no CNPJ 02.474.419/0001-00, com sede na Alameda dos Buritis, S/N, Centro, Goiânia - GO, CEP: 74015-080, neste ato representada pelo Presidente, **LISSAUER VIEIRA**, portador da 3935557 SSP-GO e CPF n.º 869.721.761-00, residente e domiciliado em Goiânia - GO, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO**, ao convênio originário (processo n.º 2017001354), alterado pelo primeiro termo aditivo (processo n.º 2017004420-AL), segundo termo aditivo (processo n. 2018001528-AL), terceiro termo aditivo (processo n. 2018003799-AL) em conformidade com o processo n 2019000960-AL, com sujeição às normas ditadas pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei Estadual n.º 17.928/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Quarto Aditivo a alteração do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Convênio celebrado em 22 de setembro de 2017 entre a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com interveniência

  
1/3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

da Faculdade de Ciências Sociais/UFG, que tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua, visando a execução do projeto de extensão “Projeto Politizar”.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

O Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: (...)

Parágrafo Primeiro – (...)

***Parágrafo Segundo – Os partícipes poderão conceder facilidades, como a concessão de transporte (inclusive fornecimento de passagens de transportes intermunicipais de passageiros) e hospedagens para os alunos selecionados das cidades de Goiás, Jataí, Catalão e Rio Verde, limitando-se a 02 (dois) por município, bem como alimentação;
(...)”***

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Quarto Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada partícipe nos termos previstos na Cláusula Terceira do Convênio originário.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário que não contrariarem, implícita ou explicitamente, as alterações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

Incumbe à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS providenciar à sua conta a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União e à ASSEMBLEIA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS no Diário da Assembleia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

E por estarem justos e acordados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

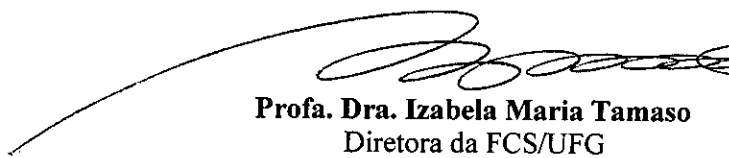

Edward Madureira Brasil

Reitor da Universidade Federal de Goiás

Profª. Sandramara Matias Chaves
Vice-Reitora
no exercício da Reitoria /UFG

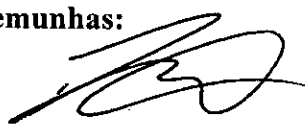

Lissauer Vieira

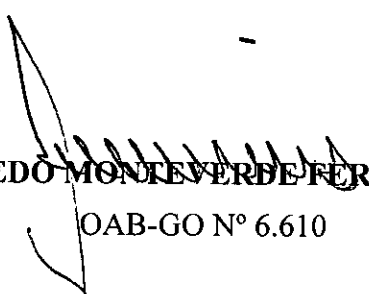
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
de Goiás


Profa. Dr. Izabela Maria Tamasso
Diretora da FCS/UFG

Izabela Maria Tamasso
Diretora da Faculdade de
Ciências Sociais da UFG
SIAPE 2449232

Testemunhas:


DANILO GUIMARÃES CUNHA
OAB-GO Nº 27.336


ALFREDO MONTEVERDE FERREIRA
OAB-GO Nº 6.610